



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 556

Proc. nº: 250301/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 - CPL/PMB**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 250301/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICOS EM DIRETO PÚBLICO ESPECIFICAMENTE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA, CONSULTORIA E CONTENCIOSO JUDICIAL, ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS, TÉCNICAS E PROCESSOS, BEM COMO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE TRIBUTOS INSERIDOS NA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

### **PREÂMBULO**

No dia 02 (dois) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria nº 028/2021, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** - Presidente, **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS** e **WELLINGTON CASSIO SILVA SOUSA** membros, nas ausências justificadas do membro **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**, assumem os trabalhos o suplente **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

### **DA ABERTURA**

Às 09h:00min (nove horas), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, o presidente informou sobre o recebimento do recurso contra a inabilitação da empresa **CANHOTA ADVOGADOS**, informou também sobre o contra recurso encaminhado a esta Comissão da empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sendo que a Comissão julgou e apresentou Decisão sobre o recurso e o contra recurso apresentado no dia 31 de maio de 2021, sendo informado através dos endereços eletrônicos dos interessados, publicado no Portal da Transparência e mural. Diante do resultado a Comissão convocou os interessados para reunião de abertura da proposta da empresa habilitada e devolução do envelope da empresa inabilitada, publicado no Portal da Transparência, Diários Oficiais do Estado e do Município, além do envio aos endereços eletrônicos dos interessados. Logo, o presidente solicitou aos presentes as credenciais para participação da reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 557

Proc. nº: 250301/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

## DO CREDENCIAMENTO

Ficando representadas para esta sessão as empresas: **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS** sob CNPJ n.º 27.041.906/0001-00, tendo como credenciado o seu Procurador o senhor **PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL**, portador da OAB sob n.º 10907 Seccional MA e do CPF sob n.º 027.136.843-82. A empresa **CANHOTA ADVOGADOS** não apresentou representante legal para participação no certame.

## DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS

O presidente solicitou aos presentes para que verificassem os lacres dos envelopes de propostas que ficaram em poder desta Comissão, após verificação da não violação dos lacres o Presidente deu continuidade para abertura do envelope de proposta.

## DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Presidente partiu para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada a qual foi lida em voz alta e examinada pela Comissão e pelos licitantes, e, de logo devolve os envelopes de propostas das empresas inabilitadas.

Em seguida foi determinado que se fizesse o mapa de apuração e classificação da proposta resultando o seguinte: **1 - AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, apresentou proposta comercial no valor global de **R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais)**.

O Presidente pergunta aos licitantes se os mesmos tem alguma alegação sobre a fase de proposta comercial, e os licitantes não ofereceram alegação.

## DO RESULTADO DA PROPOSTA

Após a apuração e classificação das propostas, deu-se como **VENCEDORA** a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por apresentar o menor preço.

Diante do exposto, o Presidente perguntou ao licitante se renunciava ao direito de interpor recurso, e o licitante decidiu renunciar ao direito de interpor recurso. Sendo assim a Comissão dá por encerrado este certame. Conforme propostas apresentadas, seguindo os critérios definidos saindo vencedora a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com os critérios definidos no Edital.

O presidente comunica desde logo que o envelope de proposta da empresa **CANHOTA ADVOGADOS** fica disponível para retirada no setor de protocolo desta Prefeitura, caso o envelope não seja retirado em 30 (trinta) dias o mesmo será descartado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 558

Proc. nº: 260301/2021

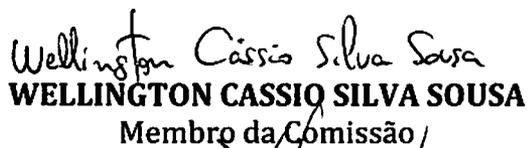
Rubrica: l

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitante presente.

Bacabal - MA, 02 (dois) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

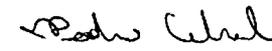
**LICITANTES:**

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão

  
**WELLINGTON CASSIO SILVA SOUSA**  
Membro da Comissão

  
**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
Membro da Comissão

**CANHOTA ADVOGADOS**  
CNPJ n.º 21.543.637/0001-02

  
**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**  
CNPJ n.º 27.041.906/0001-00